



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 099/2019-ALE

RECEBIDO NA DITEL

Em 03 / 06 / 2019

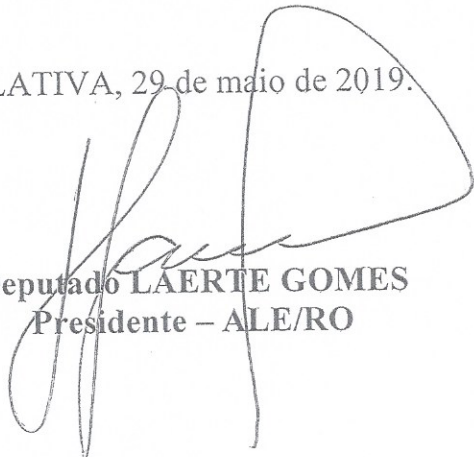
Horas 08 : 19

Por: Gilza Costa Melo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 60/2019, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superavit* financeiro, até o valor de R\$ 9.363.362,58, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - FUNDEP.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de maio de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 060/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superavit* financeiro, até o valor de R\$ 9.363.362,58, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - FUNDEP.

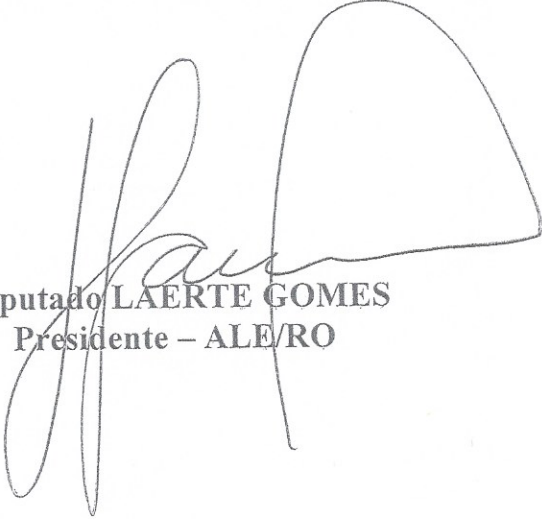
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o valor de R\$ 9.363.362,58 (nove milhões, trezentos e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), a ser alocado conforme Anexo I desta Lei, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - FUNDEP, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício.

Art. 2º. O *superavit* financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2018, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de maio de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDEP			9.363.362,58
30.011.03.122.2046.2182	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	3390	0630	2.403.000,00
		3391	0630	100.000,00
		4490	0630	500.000,00
30.011.03.126.2046.1096	MODERNIZAR AS UNIDADES FÍSICAS DA DEFENSORIA PÚBLICA	3390	0630	520.000,00
		4490	0630	1.500.000,00
30.011.03.128.2046.2108	CAPACITAR DE FORMA CONTINUADA OS MEMBROS, OS SERVIDORES E OS ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA	3390	0630	840.362,58
30.011.03.422.2046.1026	APARELHAR AS UNIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	4490	0630	2.000.000,00
30.011.03.422.2046.1098	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES FÍSICAS DA DEFENSORIA PÚBLICA	3390	0630	500.000,00
		4490	0630	1.000.000,00
			TOTAL	R\$ 9.363.362,58